

# BOLETIM DA REPÚBLI

## PUBLICACAO OFICIAL DA REPUBLICA POPULAR DE MOCAMBIQUE

#### SUMÁRIO

Ministerio das Finanças

D ploma Ministerial n º 68/84

Fixa as taxas do Imposto de Reconstrução Nacional — Sec ção C a vigorar durante o ano de 1985

Ministerio dos Correios e Telecomunicações Diploma Ministerial n ° 69/84

Emite e poe em circulação cumulativamente com as que se encontram cm vigor uma emissão de tres postais subor dinadas ao tema «CARTOES DE BOAS FESTAS»

Nota — Foram publicados o ° & 2 suplementos ao Boletim da Republica 1 serie n 28 de 12 e 14 de Julho de 1984 respectivamente inserindo o seguinte

Comissão Permanente da Assembleia Popular

Resolução nº 5-A/84 Autoriza Sua Exc Jencia o Presidente da Republica a efectuar uma visita de Estado Republica Popular da China a Republica Popular Democratica da Coreia e Socialista do Vietname

Resolução nº 6/84

Concede ao Secretario Geral do Partido do Trabalho da Coreia e Presidente da Republica Popular Democratica da Coreia Marechal Kim Il Sung, a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1º Grau

## MINISTERIO DAS INANÇAS

Diploma Ministerial nº 68/84 de 31 de Outubro

Tendo em vista o disposto no nº 1 do artigo 138º do Código 10 Imposto de Reconstrução Nacional, aprovado pela Lei nº 2/78 de 16 de Fevereiro

O Ministro das Finanças determina

Artigo 1 As taxas do Imposto de Reconstrução Nacional — Secção C a vigorar durante o ano de 1985 são as seguintes

Provincias de Maputo Gaza e Il hambane Provincia de Sofala

350 00 MT 300 00 MT 400 00 MT 350 00 MT

Provincia de Manica Provincia de Nampula 300 00 MT 250 00 MT Distrito de Memba Restantes Distritos 250 00 MT 250 00 MT Provincia da Zambezia Provincia de Tete Provincia do Niassa Provincia de Cabo Delgado 330 00 MT 250 00 MT 200 00 MT 250 00 MT 270 00 MT 200 00 MT 150 00 MT 200 00 MT

Ar 2 Constitui receita dos orçamentos dos distritos e das cidades a importância correspondente a 25 % da co lecta do imposto da respectiva area

Art 3 Sobre as taxas fixadas no nº 1 não incide qual

Ministerio das Finanças em Maputo 19 de Outubro de 1984 — O Ministro das Finanças, Ru Baltasar dos Santos

### MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial nº 69/84 de 31 de Outubro

Considerando o disposto no n-1do artigo 2 do Decreto Presidencial n $^{\rm o}$  9/80, de 3 de Abril $\,$  determino

E emitida posta m circulação, cumulativamente com as que se encontram em vigor uma emissão de tres postais subordinadas ao tema «CARTÕES DE BOAS FESTAS» e com as seguintes caracteristicas

Impressão Offset em cartolina couché de 250 g/m², na Fabrica de Valores Postais dos Correios de Mocambique

çambique
Dimensões 10,5 × 15 cm apresentando na face pun
cipal, instrumentos das Musica Tradicional — MA
RIMBA, Jogo Tradicional — MSHUWA e Refeiçao
— CENA FAMILIAR
Fotografia de Jose Almeida

1º dia de circulação 1 de Novembro de 1984 A taxa e de 1600 MT, que constitui o preço de venda ao público do bilhete postal A tiragem e de 20000 exemplares de cada postal, num

total de 60 000 postais para a serie completa

Ministério dos Correios e Telecomunicações em Maputo 26 de Ou ubro de 1984 — O Ministro dos Correios e Telecomunicações Rui Jorge Gomes Lousa

Preço --- 2 00 MT